
**EVIDÊNCIAS DA LEI DO VENTRE LIVRE EM CARTAS DE
ALFORRIA BAIANAS DO SÉCULO XIX**

Vanessa Oliveira Nogueira de Sant'Ana⁴³
(UESB)

Jorge Viana Santos ⁴⁴
(UESB)

RESUMO

No presente trabalho, a partir de estudo historiográfico sobre a escravidão no Brasil e de documentos do século XIX do *Corpus Dovic*, objetivamos investigar preliminarmente: evidências da vigência da Lei do Ventre Livre em cartas de alforria do século XIX. Embasando-nos em pressupostos da Semântica do Acontecimento e da História do Direito, postulamos que: as evidências textuais da vigência da Lei do Ventre Livre encontradas nas alforrias de Vitória da Conquista podem ser do tipo: a) diretas, em forma de citação da lei, conforme característica do Direito Positivo; e, b) implícitas e/ou indiretas, com vistas a efeitos específicos de sentido.

PALAVRAS-CHAVE: Cartas de alforria; Lei do Ventre Livre; Semântica.

⁴³ Mestranda em Linguística pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – PPGLIN/UESB. E-mail: nessa_ons@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

A Lei do Ventre Livre não obstante tenha, em princípio, como conteúdo o Direito Material, ela acabou por abarcar e incluir o Direito Consuetudinário em sua efetivação. Assim, o presente trabalho tem como objetivo empreender uma análise fundamentada na Semântica do Acontecimento combinada com a História do Direito, de cartas de alforria do século XIX, do *Corpus Dovic* (Corpus de Documentos Oitocentistas de Vitória da Conquista), evidenciadoras da vigência da Lei do Ventre Livre. Nesse sentido, por recorte, tomando como amostra *corpus* duas cartas de liberdade, questionamos: quais as evidências textuais da vigência da Lei do Ventre Livre nas cartas de alforria integrantes do Dovic? Postulamos que as evidências textuais da vigência da lei nº 2040 /1871 encontradas nas cartas de alforria de Vitória da Conquista podem ser do tipo: a) diretas, em forma de citação da Lei, modo característico do Direito Positivo; e, b) implícitas e/ou indiretas, com vistas a efeitos específicos de sentido.

⁴⁴Doutor em Linguística (UNICAMP). Professor do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários da UESB *campus* de Vitória da Conquista (BA). Orientador da pesquisa.

MATERIAL E MÉTODOS

Para tanto, buscando responder preliminarmente as questões levantadas, adotamos três passos. Em primeiro lugar, procedemos à seleção da amostra do corpus advindos do *Corpus DOVIC* (Corpus de Documentos Oitocentistas de Vitória da Conquista) (SANTOS; NAMIUTI, 2010), originários da 1ª. Vara Cível do Fórum João Mangabeira, Seção Judiciária, de Vitória da Conquista – Bahia. Seleccionamos: a) do material transcrito do *corpus* Dovic, para o qual contribuímos, seleccionamos dois documentos do tipo carta de liberdade, sendo: 1 (uma) com referência direta, explícita da Lei do Ventre Livre; 1 (uma) com referência implícita. b) Da Lei 2040/1871 (Lei do Ventre Livre), seleccionamos enunciados, artigos, que apontassem de modo explícito (citado) ou implícito para o teor das cartas. Em segundo lugar, mobilizamos como fundamentação teórica dois tipos de conhecimento: de Linguística, especificamente pressupostos da Semântica do Acontecimento, que segundo Guimarães (2002, p. 7) é uma semântica que considera que a análise do sentido da linguagem deve localizar-se no estudo da enunciação, do acontecimento do dizer, definindo-se, então, como "[...] lugar em que se trata a questão da significação ao mesmo tempo como linguística, histórica e relativa ao sujeito que enuncia"

(GUIMARÃES, 1995, p. 85); e, combinada à Semântica, mobilizamos elementos de Direito e de História/Historiografia, nesse caso considerando estudiosos como Mendonça (2001) e Pena (2001). Ademais, observamos que palavra, por reescritura, garantia a correlação entre as duas formas de Direito. E em terceiro, comentamos alguns efeitos de sentido relevantes. De tal modo, esperamos contribuir simultaneamente tanto para a pesquisa em Linguística quanto para os estudos do Direito e da Memória.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para análise da evidência da Lei do Ventre Livre, selecionamos, dentre outros, o documento 66 do Corpus Dovic, referenciado em Santos (2008). Trata-se de uma carta de alforria que, atendendo ao nosso critério metodológico, traz o seguinte enunciado:

*[...] de **minha** livre e espontanea vontade concedo liberdade* ao mesmo escravo pelo o Amor que a elle tenho, com a condição de servir-me sette annos, **conforme é concedido pela Lei nº. 2040 de 28 de Setembro de 1871** e em virtude desta **minha** carta poderá o mesmo

gosar de sua plena liberdade, como se nascesse de ventre livre[...].⁴⁵

Como se vê, tal documento, classificável como costumeiro, cita explicitamente uma lei positiva, no caso a do Ventre Livre. Paralelamente, localizamos no artigo 4º, parágrafo 3, um enunciado dessa lei, corroborando tal menção:

§3. É, outrossim, permitido ao escravo, em favor da sua liberdade, contratar com terceiro a prestação de futuros serviços por **tempo que não exceda de sete anos**, mediante o consentimento do senhor e aprovação do juiz de órfãos.

No tocante a citação implícita, um exemplo está na carta 95, quando diz:

[...] Eu abaixo assignado Innocencio Pereira da Silva, Senhor e possuidor do escravo Domingos, cabra, de idade de treze annos, **matriculado no Municipio da Villa da Victoria** sob os numeros oitocentos oitenta e seis da matrícula geral, e cinco da relação numero cento e vinte sete, concedo liberdade ao mesmo escravo [...].⁴⁶

Quanto a enunciados da Lei de 1871 que embase juridicamente tal citação, localizamos o enunciado seguinte, do artigo 8º:

⁴⁵ (Corpus Dovic, carta 66: livro 13, folha 7v, 11/11/1880 - AFVC - Grifo nosso).

⁴⁶ (Corpus Dovic, carta 95: livro 21, folha 23v-24f, 03/11/1881- AFVC - Grifo nosso).

Art. 8º. O governo mandará proceder à **matrícula** especial de todos os escravos existentes no Império, com declaração de nome, sexo, estado, aptidão para o trabalho e filiação de cada um, se for conhecida.

Destarte, como apontam os historiadores do Direito (Cf. PENA, 2001; MENDONÇA, 2001), essa é a lei que, determina, pela primeira vez no Brasil, a matrícula de escravos. Em conjunto tais exemplos confirmam, por um lado, pressuposto inicial de que há confluência entre as duas modalidades de Direito no período escravista em Vitória da Conquista, e por outro mostram que semanticamente palavras como "matriculado", analisadas em documentos, podem revelar, junto com o funcionamento da língua, o funcionamento da história: no escravismo, ensina o Direito, o escravo era um objeto, matriculável bem móvel.

CONCLUSÕES

Concluimos, com base nos dados aqui analisados preliminarmente que, nas cartas de alforria, integrantes do *Corpus DOVIC*, há evidências textuais, seja em forma de citação direta, seja em citação indireta, da vigência da Lei do Ventre Livre, demonstrando destarte que essa lei teve uma influência importante na realidade jurídica da então Villa como se pressupunha, fato este que demonstra a importância dos

documentos jurídicos para a linguística e para a memória da Escravidão.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº. 2040 de 28 de Setembro e 1871 (Lei do Ventre Livre). In: MOURA, Clóvis. **Dicionário da Escravidão Negra no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004. p. 238-240.
- GUIMARÃES, E. **Os limites do Sentido**. Campinas: Editora Pontes, 1995.
- GUIMARÃES, E. **Semântica do Acontecimento**. Campinas: Editora Pontes, 2002.
- MENDONÇA, Joseli Nunes. **Cenas da Abolição** – Escravos e senhores no Parlamento e na Justiça. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.
- PENA, E. S. **Pajens da Casa Imperial: juriconsultos, escravidão e a Lei de 1871**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001.
- SANTOS, Jorge Viana. **Liberdade na escravidão: uma abordagem semântica do conceito de liberdade em cartas de alforria**. 257p. [Tese de doutorado em Linguística]. Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP: 2008.
- SANTOS, Jorge Viana; NAMIUTI, Cristiane. **Memória conquistense: recuperação de documentos oitocentistas na implementação de um corpus digital**. Vitória da Conquista: UESB, 2010. Projeto de pesquisa.